



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0310/2022 - REEQUILIBRE ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 0310/2022 - AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP-II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0310/2022, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO CP-II, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA: EVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 36.602.888/0001-80, localizada na Rua Derval Gramalho, nº 01, Catolezinho Centro, CEP. 45145-000, Itambé BA, representada neste ato pelo senhor: Eyder Valverde Alcântara, portador da Carteira DE IDENTIDADE (R.G) nº 13.642.175-03 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 051.526.455-56, residente e domiciliada na Travessa da Igreja Batista, nº10, Casa, Catolezinho Centro, CEP. 45145-000, Itambé BA, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Este contrato é resultado do **Processo Administrativo nº 1.530.23.09/2022**, e será regido pelas condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022**, consoante às cláusulas que se enunciam a seguir, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 0310/2022 - aquisição de Cimento CP-II, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do original do contrato que era de **R\$ 508.833,00 (Quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e três reais)**, sofreu um acréscimo no valor de **R\$ 34.193,57 (trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**. Perfazendo um valor global de **R\$ 543.026, 72 (Quinhentos e quarenta e três mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**. Os itens apresentavam os seguintes valores no contrato inicial:

Os preços individuais dos itens passam a obedecer aos seguintes valores com base no saldo remanescente, previstos na planilha abaixo, os itens apresentam os seguintes valores no termo aditivo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor do Acréscimo
------	---------------	-------	--------------------

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

		unitário	
2	Cimento CP-II Saco 50 KG	R\$ 41,62	R\$ 34.193,57
R\$ 543.026, 72 (Quinhentos e quarenta e três mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos)			

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**Jose Candido Rocha Araújo****CONTRATANTE**

EVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 36.602.888/0001-80****Eyder Valverde Alcântara****CPF: 051.526.455-56****TESTEMUNHAS:****Nome:** _____**CPF/MF nº** _____**Nome:** _____**CPF/MF nº** _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D60-065D-B57A-14FA-B173> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D60-065D-B57A-14FA-B173



Hash do Documento

79cee1dfd2366038dd45ca2f09507c152812444db4c48253b06884ae52e20bf8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2022 17:51 UTC-03:00